



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

PROCESSO Nº 3616/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, nº 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba - ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3616/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 020/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede na Avenida Manoel Luiz Trindade, nº 120, Boa Esperança, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000, telefone: (28)98814-0787, (28)99900-0207 e (28)99905-2868, endereço eletrônico:



gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Theodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, CEP: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iuna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iuna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iuna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Sadirlei Rodrigues Silva, matrícula nº 028908 e Fernando Aparecido Batista Silveira, matrícula nº 304165, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior; Aline Cristina Prates Moreira Almeida, matrícula nº 308977 e Rosângela De Fátima Freitas, matrícula nº 308841, representando a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Creuza Ferreira Rodrigues, matrícula nº 029130 e Roseli Rodrigues De Lima, matrícula nº 029092, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Ariadia Bebiani Provetti Jacinto, matrícula nº 700033 e Marília Machado Silva, matrícula nº



303818, representando a Secretaria Municipal de Saúde; Rute Léia Silveira Amorim, matrícula nº 030082 e Viniciu Rodrigues Lobato, matrícula nº 309161, representando a Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças; Juliane Moreira Rokitzki, matrícula nº 308973, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo; Rita De Cássia Soares, matrícula nº 018961 e Rogério Souza De Paula, matrícula nº 030355, representando a Secretaria Municipal; Waldrem Marcelo Oliveira, para atuar como Gestor das pretensas Atas de registro de Preços, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 03 de junho de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

GABRIELA HUBNER Assinado de forma digital por GABRIELA
HUBNER SILVERIO 12642623000147
SILVERIO:12642623000147 Dados: 2022.06.07 13:48:16 -03'00'

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000068/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003166

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000020/2022		<i>Processo</i>	003616/2021			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000068/2022						
<i>Empresa</i>	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
<i>Endereço</i>	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
<i>Secretaria</i>	00004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
<i>Local</i>	00466 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	007	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇA descrição: assento de elevação para criança de 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) kg, aproximadamente 04 (quatro) a 10 (dez) anos de idade. no banco traseiro o assento ao elevar a criança deve fazer com que o cinto de 03 (três) pontos do carro passe pelo centro do ombro e peito e sobre os quadris. obs. o assento de elevação deverá estar de acordo com as normas da resolução nº 277, de 28/05/2018, do contran (conselho nacional de trânsito).	VOYAGE BOOSTER ELIVA	UN	5,00	107,8000	539,000
002	013	BEBEDOURO DE CÔLUNA - AGUA GELADA E NATURAL descrição: - acomoda garrações de 10 e 20 litros; aprovado pelo inmetro; capacidade de refrigeração: 5,2 l/h; cor: branco; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa; gabinete em abs com proteção ultravioleta (não fica amarelado com o passar do tempo) e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430; gás r134a inofensivo à camada de ozônio; sistema de refrigeração balanceado; torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; garantia de 01 ano.	ESMALTEC EG C35BL27	UN	15,00	767,5000	11.512,500
003	024	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRA PARA MICROONDAS com certificação de segurança do inmetro; gênero: unissex; material/composição: plástico (propileno); atóxico lavável bpa free - livre de bisfenola; garantia de 03 meses. informações adicionais: esteriliza por meio do vapor em aproximadamente em 5 minutos e as mamadeiras ficam esterilizadas por 24 horas; com grade-suporte com função de escorredor ao ser removida da base, facilitando a secagem dos produtos; com capacidade de até 4 mamadeiras. itens inclusos: 01 esterilizador de mamadeira para microondas; 01 pinça.	LILLO 4194/06	UN	20,00	195,3000	3.906,000
004	032	FOGÃO TIPO INDUSTRIAL 04 BOCAS descrição: - fogão industrial; 4 bocas, queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros com chama dupla. mesa esmaltada, grades e queimadores da mesa em ferro fundido. injetor de gás horizontal e grade paneleira de cantoneira de aço, sem forno; bandeja coletora de resíduos e com estrutura de cantoneiras de aço. cor: chumbo. dimensões mínimas: 90,0 (l) x 81,0 (a) x 90,0 (p) cm. manual em português; garantia mínima de 12 meses	METALFOU R PS	UN	20,00	1.183,0000	23.660,000
005	033	FORNO A GAS INDUSTRIAL COM BASE - forno a gás - produzido em aço galvanizado -02 prateleiras reguláveis e removíveis - registro em 5 posições -	TRON GRAFITE 5	UN	20,00	1.294,0000	25.880,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		pintura eletrostática a pó que resiste à alta temperatura - tampa com vidro - revestido internamente com lã de vidro, proporcionando maior isolamento térmica - capacidade mínima do forno: 106 litros - os pés acompanham o produto. - manual em português - dimensões aproximadas: altura: 1,30 m - largura: 60 cm - profundidade: 70cm - garantia 12 meses					
006	048	MICROFONE COM FIO PROFISSIONAL - corpo metálico com pintura de alta resistência - globo metálico com pintura de alta resistência - cabo coaxial blindado com cinco metros - peso: 235g (microfone) 23953 características gerais: - acessório incluso: suporte para microfone sp 58 - chave on-off especificações técnicas - cápsula dinâmica com ímã de neodímio - resposta de frequência: 50hz a 15khz - impedância: baixa 350?/alta 5k? - sensibilidade a 1 khz: em baixa impedância 2,1 mv/pa (-56dbv/pa) em alta impedância 6,3 mv/pa (-44dbv/pa) - conectores: p10 (6,3 mm) e xlr 3 pinos (tipo cannon) - diagrama polar: cardióide - fase: uma pressão positiva no diagrama produz uma tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3 do conector	LESON LS58	UN	15,00	214,0000	3.210,000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							68.707,500
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:							68.707,500
Secretaria		00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Local		00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
007	007	ASSENTO DE ELEVAÇÃO PARA CRIANÇA descrição: assento de elevação para criança de 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) kg, aproximadamente 04 (quatro) a 10 (dez) anos de idade. no banco traseiro o assento ao elevar a criança deve fazer com que o cinto de 03 (três) pontos do carro passe pelo centro do ombro e peito e sobre os quadris. obs. o assento de elevação deverá estar de acordo com as normas da resolução nº 277, de 28/05/2018, do contran (conselho nacional de trânsito).	VOYAGE BOOSTER ELIVA	UN	2,00	107,8000	215,600
008	013	BEBEDOURO DE CÔLUNA - AGUA GELADA E NATURAL descrição: - acomoda garrafões de 10 e 20 litros; aprovado pelo inmetro; capacidade de refrigeração: 5,2 l/h; cor: branco; reservatório de água em plástico injetado atóxico com serpentina externa; gabinete em abs com proteção ultravioleta (não fica amarelado com o passar do tempo) e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430; gás r134a inofensivo à camada de ozônio; sistema de refrigeração balanceado; torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; garantia de 01 ano.	ESMALTEC EG C35BL27	UN	4,00	767,5000	3.070,000
009	032	FOGAO TIPO INDUSTRIAL 04 BOCAS descrição: - fogão industrial; 4 bocas, queimadores frontais com chama tripla e controle individual das chamas internas e externas; queimadores traseiros com chama dupla. mesa esmaltada, grades e queimadores da mesa em ferro fundido. injetor de gás horizontal e grade paneleira de cantoneira de aço, sem forno; bandeja coletora de resíduos e com estrutura de	METALFOU R PS	UN	1,00	1.183,0000	1.183,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		cantoneiras de aço. cor: chumbo. dimensões mínimas: 90,0 (l) x 81,0 (a) x 90,0 (p) cm. manual em português; garantia mínima de 12 meses						
							FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:	4.468,600
							SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	4.468,600
							GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:	73.176,100

GABRIELA HUBNER
SILVERIO:12642623000147

Assinado de forma digital por GABRIELA
HUBNER SILVERIO:12642623000147
Dados: 2022.06.07 13:49:42 -03'00'

Vitória (ES), quarta-feira, 08 de Junho de 2022.

EXTRATO ARP nº 67/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3616/2021
 Pregão Presencial Nº 020/2022
 Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
 Empresa: Bruna Campos Costa de Melo ME
 CNPJ: 02.222.018/0001-63
 Valor global: R\$113.357,00
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0023
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 866276EXTRATO
ARP nº 68/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3616/2021
 Pregão Presencial Nº 020/2022
 Objeto: registro de preços para eventual compra de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.
 Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME
 CNPJ: 12.642.623/0001-47
 Valor global: R\$73.176,100
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0023
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Durval D S Junior

Secretário de Saúde

Protocolo 866355

Jerônimo Monteiro

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro-ES - UASG: 985661, considerando as informações presentes nos autos quanto a problemas sistêmicos na plataforma de pregão do governo federal e ainda parecer jurídico, torna pública a **ANULAÇÃO** da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para "Registro de Preços", para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS. A íntegra da decisão e demais motivações se encontram disponíveis para consulta e download em <https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-3-2022/71365> - Menu: Esclarecimento. Informações adicionais podem ser obtidas via email pregao@jeronimomonteiro.es.gov.br, pelo Tel. (28) 3558-2917 e presencialmente.
 COD. ID. CIDADES CONTRATAÇÃO:
 2022.039E0700001.02.0001

Jerônimo Monteiro-ES, 07 de junho de 2022.

Leonardo Gonçalves Ferreira

Pregoeiro da PMJM

Protocolo 866442

João Neiva

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

O Município de João Neiva torna público, torna público o Resultado do Julgamento das Propostas. Após análise e conferência das propostas apresentadas pelas licitantes Habilitadas, a CPL as julgou da seguinte forma:

LICITANTE	JULGAMENTO DA CPL
MAIA ENGENHARIA EIRELI	DESCCLASSIFICADA
CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI	CLASSIFICADA

O teor da Ata está disponível no site do Município (www.joaoneiva.es.gov.br). Abre-se desde já o prazo para a impetração de recursos nesta fase, aos interessados, caso queiram, franqueando desde já vista aos Autos aos Licitantes.

João Neiva-ES, 07 de junho de 2022.

Neidemara de Araújo Imberti Carlos

Presidente da CPL

Protocolo 866336

Laranja da Terra

RESUMO DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 003522/2021.****MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 005/2021 - SRP.**Nº DA ATA: 008/2021.****GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**FORNECEDOR:** S. J. DEGASPERI LTDA-CNPJ 36.064.100/0001-29.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de cesta básica para atender o Programa de Segurança Alimentar e Nutricional nos Serviços Sócio Assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I e demais condições do Edital.

LOTE 1 - ITENS REAJUSTADOS:**01 - R\$ 18,08 PARA R\$ 19,98****02 - R\$ 16,40 PARA R\$ 16,98****03 - R\$ 6,20 PARA R\$ 6,98****04 - R\$ 3,60 PARA R\$ 4,12****05 - R\$ 4,46 PARA R\$ 5,28****06 - R\$ 8,07 PARA R\$ 9,78****09 - R\$ 2,99 PARA R\$ 3,63****13 - R\$ 6,70 PARA R\$ 15,00****14 - R\$ 3,14 PARA R\$ 4,26****15 - R\$ 3,14 PARA R\$ 4,26****MARILENE NASS STORCH****Gestora Fundo Municipal de Assistência Social****Protocolo 866263**

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS FMAS Nº 001/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 230/2021, de 13/12/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da TOMADA DE PREÇOS FMAS Nº 001/2021.